

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

APROVADO  
14ª Sessão Ordinária - 25/05/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao (à) Sr. Fabio Marmo Conte.**

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Fabio Marmo Conte, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

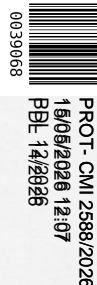
**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2026.

**LEANDRO PINTO**

**Vereador**





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

## JUSTIFICATIVA:

Fabio Marmo Conte é reconhecido em Indaiatuba por sua trajetória marcada pelo compromisso com o desenvolvimento do município, unindo experiência na vida pública, atuação empresarial e participação ativa em entidades representativas da sociedade civil.

Com formação em Economia, Administração e Técnico em Administração, iniciou sua trajetória profissional no comércio, atuando entre os anos de 1981 e 2005 à frente da empresa Couro Line. Posteriormente, também esteve ligado à concessionária Suzuki, no período de 2009 a 2012, consolidando experiência no setor empresarial e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

Desde 2013, atua na empresa FM Conte Assessoria, desenvolvendo atividades voltadas à assessoria administrativa e empresarial.

Na vida pública, exerceu o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba entre os anos de 2000 e 2012, período em que se destacou pela dedicação às demandas da população e pela atuação comprometida com o desenvolvimento da cidade. Durante sua trajetória política, participou ativamente da elaboração de propostas e ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, sempre pautado pelo diálogo, responsabilidade e proximidade com a comunidade.

Além da atuação legislativa, ocupou importantes funções na administração pública municipal, entre elas:

- Secretário de Governo em 1998;
- Secretário de Administração entre 2000 e 2004;
- Secretário de Assistência Social nos anos de 2005 e 2006;
- Chefe de Gabinete entre 2006 e 2007;
- Secretário de Habitação entre 2007 e 2008;
- Chefe de Gabinete novamente no período de 2016 a 2020.

Ao longo de sua trajetória, também exerceu relevante participação em entidades e organizações sociais e representativas do município, destacando-se como:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

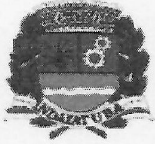
- Presidente da FAICI entre 2001 e 2003;
- Presidente da Associação do Mosteiro de Itaici por aproximadamente 15 anos;
- Diretor do XV de Novembro por 15 anos;
- Presidente da Associação do Shopping Jaraguá 10 anos.

Também integra a Maçonaria desde 2004, participando ativamente de ações voltadas à solidariedade, cidadania e desenvolvimento humano.

Sua história é marcada pela dedicação ao serviço público, espírito de liderança, valorização da comunidade e compromisso com o progresso de Indaiatuba, tornando-se referência de trabalho, ética e participação ativa na construção de uma cidade mais desenvolvida, acolhedora e humana para as futuras gerações.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2026.

**LEANDRO PINTO**  
**Vereador**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 042/2026**

Indaiatuba, 14 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,


Em resposta ao v. Ofício nº 115/2026 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 012/2026 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*M*

  
**José Eduardo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**LEANDRO PINTO**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## ATO DELIBERATIVO Nº 012/2026

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

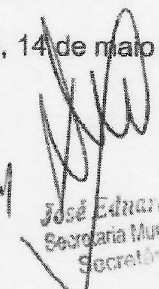
**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 115/2026 do **Leandro Pinto**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

### RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Fabio Marmo Conte** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 14 de maio de 2026.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

  
José Eduardo Rodrigues  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

OFÍCIO ENVIADO N° 677/2026 - Vereador - Leandro José Pinto - Solicito homenagem ao Sr. Fabio Marmo Conte, atribuição com o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano,

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	14/05/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 14 de maio de 2026.

**Rogério Luchini**